

REVOGA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 064/2018 E DISCIPLINA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO “OUTUBRO ROSA” DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o disposto no decreto nº 064/2018 e disciplina o atendimento durante a programação do Outubro Rosa nos dias 03, 08, 15, 22, 29 do corrente mês, na unidade básica de saúde, que se dará no horário a partir das 18h até as 20h.

Art. 2º - Os serviços que serão prestados na Unidade Básica de Saúde serão os de Atendimento Odontológico, coleta de exame citopatológico e sessões de auriculoterapia, prestados pelas dentistas, auxiliares bucais e enfermeiras respectivamente.

Art. 3º - A compensação de horas se dará em hora por hora observando a escala de serviço dos servidores e cronograma a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A compensação das horas extras trabalhadas será efetuada de forma que não prejudique o normal funcionamento da UBS.

Art. 4º - O presente decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração